# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 2339 de 16 de abril de 2014

www.riolandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia




## SUMÁRIO


| | |
|---|---|
| PODER EXECUTIVO DE RIOLÂNDIA | 2 |
| Atos Oficiais | 2 |
| Portarias | 2 |
| Licitações e Contratos | 13 |
| Aviso de Licitação | 13 |


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Riolândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Riolândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.riolandia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Riolândia**
CNPJ 45.162.864/0001-48
Praça Antonio Levino, 470 - Centro
Telefone: (17) 3801-9020
Site: www.riolandia.sp.gov.br
Diário:www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia

**Câmara Municipal de Riolândia**
CNPJ 51.351.724/0001-10
Rua Oito, 511 – Centro
Telefone: (17) 3291-1294 / 3291-1660
Site: http://www.camarariolandia.sp.gov.br


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Riolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.riolandia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia

# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 2339 de 16 de abril de 2014

www.riolandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia




**PODER EXECUTIVO DE RIOLÂNDIA**

**Atos Oficiais**

**Portarias**

**PORTARIA Nº 5969, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

*"REVOGA REGIME DE TEMPO INTEGRAL DO SERVIDOR QUE ESPECIFICA".*

ANTONIO CARLOS SANTANA DA SILVA, Prefeito do Município de Riolândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Revogar, a partir desta data, os efeitos da Portaria nº 5048, de 01 de outubro de 2018 e suas alterações posteriores, que enquadrou no Regime de Tempo Integral o servidor Adriano de Souza Guimarães, portador da Cédula de Identidade RG nº 47.142.699-4 e do CPF nº 387.756.318-06, lotado no cargo de Auxiliar Administrativo.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Riolândia, 04 de janeiro de 2021.

Antonio Carlos Santana da Silva

Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria desta Prefeitura na data supra.

Paulo Cesar Hayasaki

Diretor Municipal de Serviços Administrativos

**PORTARIA Nº 5970, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

*"REVOGA REGIME DE TEMPO INTEGRAL DO SERVIDOR QUE ESPECIFICA".*

ANTONIO CARLOS SANTANA DA SILVA, Prefeito do Município de Riolândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Revogar, a partir desta data, os efeitos da Portaria nº 5456, de 02 de setembro de 2019, que enquadrou no Regime de Tempo Integral o servidor Senhor Alex Sandro de Freitas Campanha, portador da Cédula de Identidade RG. 41.401.469-8/SSP/SP e do CPF. 291.500.888-40, lotado no cargo de Coveiro.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Riolândia, 04 de janeiro de 2021.

Antonio Carlos Santana da Silva

Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria desta Prefeitura na data supra.

Paulo Cesar Hayasaki

Diretor Municipal de Serviços Administrativos

**PORTARIA Nº 5971, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

*"REVOGA REGIME DE TEMPO INTEGRAL DA SERVIDORA QUE ESPECIFICA".*

ANTONIO CARLOS SANTANA DA SILVA, Prefeito do Município de Riolândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Revogar, a partir desta data, os efeitos da Portaria nº 5090, de 03 de dezembro de 2018, que enquadrou no Regime de Tempo Integral a servidora Ana Paula Moreira de Paula Viana, portadora da cédula de identidade RG. Nº.29.692.350-3 e do CPF. Nº.282.573.138-23, lotada no cargo de Enfermeira 30hs.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Riolândia, 04 de janeiro de 2021.

Antonio Carlos Santana da Silva

Prefeito Municipal

# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 2339 de 16 de abril de 2014

www.riolandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia




Publicado e registrado na Secretaria desta Prefeitura na data supra.

Paulo Cesar Hayasaki

Diretor Municipal de Serviços Administrativos

**PORTARIA Nº 5972, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

*"REVOGA REGIME DE TEMPO INTEGRAL DA SERVIDORA QUE ESPECIFICA".*

ANTONIO CARLOS SANTANA DA SILVA, Prefeito do Município de Riolândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Revogar, a partir desta data, os efeitos da Portaria nº 4678, de 02 de janeiro de 2018, que enquadrou no Regime de Tempo Integral a servidora Senhora Andressa Aparecida Xavier Giacheto, RG. 42.214.639-0 e do CPF. 290.844.178-01, lotada no cargo de Psicólogo.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Riolândia, 04 de janeiro de 2021.

Antonio Carlos Santana da Silva

Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria desta Prefeitura na data supra.

Paulo Cesar Hayasaki

Diretor Municipal de Serviços Administrativos

**PORTARIA Nº 5973, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

*"REVOGA REGIME DE TEMPO INTEGRAL DA SERVIDORA QUE ESPECIFICA".*

ANTONIO CARLOS SANTANA DA SILVA, Prefeito do Município de Riolândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Revogar, a partir desta data, os efeitos da Portaria nº 5275, de 01 de abril de 2019, que enquadrou no Regime de Tempo Integral a servidora Senhora Angelica de Souza Brito, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 49.611.546-7 e do CPF nº 401.600.988-07, lotada no cargo de Agente Comunitário de Endemias.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Riolândia, 04 de janeiro de 2021.

Antonio Carlos Santana da Silva

Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria desta Prefeitura na data supra.

Paulo Cesar Hayasaki

Diretor Municipal de Serviços Administrativos

**PORTARIA Nº 5974, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

*"REVOGA REGIME DE TEMPO INTEGRAL DO SERVIDOR QUE ESPECIFICA".*

ANTONIO CARLOS SANTANA DA SILVA, Prefeito do Município de Riolândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Revogar, a partir desta data, os efeitos da Portaria nº 5457, de 02 de setembro de 2019, que enquadrou no Regime de Tempo Integral o servidor Senhor Aparecido dos Reis da Silva Cardoso, portador da cédula de identidade RG. Nº.23.872.500-5 e do CPF. Nº.172.546.338-50, lotado no cargo de Trabalhador Braçal.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Riolândia, 04 de janeiro de 2021.

Antonio Carlos Santana da Silva

Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria desta Prefeitura na data supra.

# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 2339 de 16 de abril de 2014

www.riolandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia




Paulo Cesar Hayasaki

Diretor Municipal de Serviços Administrativos

**PORTARIA Nº 5975, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

*"REVOGA REGIME DE TEMPO INTEGRAL DA SERVIDORA QUE ESPECIFICA".*

ANTONIO CARLOS SANTANA DA SILVA, Prefeito do Município de Riolândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Revogar, a partir desta data, os efeitos da Portaria nº 5458, de 02 de setembro de 2019, que enquadrou no Regime de Tempo Integral a servidora Carla Maria Junqueira, portadora da Cédula de Identidade RG. 9.426.121-0 e do CPF. 195.710.358-23, lotada no cargo de Assistente Social.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Riolândia, 04 de janeiro de 2021.

Antonio Carlos Santana da Silva

Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria desta Prefeitura na data supra.

Paulo Cesar Hayasaki

Diretor Municipal de Serviços Administrativos

**PORTARIA Nº 5976, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

*"REVOGA REGIME DE TEMPO INTEGRAL DO SERVIDOR QUE ESPECIFICA".*

ANTONIO CARLOS SANTANA DA SILVA, Prefeito do Município de Riolândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Revogar, a partir desta data, os efeitos da Portaria nº 4074, de 03 de janeiro de 2017, que enquadrou no Regime de Tempo Integral o servidor Senhor Daniel Vilar Costa, portador da Cédula de Identidade RG. nº 42.214.473-3 e do CPF nº 351.213.208-17, lotado no cargo de Técnico em Informática.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Riolândia, 04 de janeiro de 2021.

Antonio Carlos Santana da Silva

Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria desta Prefeitura na data supra.

Paulo Cesar Hayasaki

Diretor Municipal de Serviços Administrativos

**PORTARIA Nº 5977, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

*"REVOGA REGIME DE TEMPO INTEGRAL DO SERVIDOR QUE ESPECIFICA".*

ANTONIO CARLOS SANTANA DA SILVA, Prefeito do Município de Riolândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Revogar, a partir desta data, os efeitos da Portaria nº 5531, de 01 de novembro de 2019, que enquadrou no Regime de Tempo Integral o servidor Senhor Danilo Lourenço Sales da Silva, portador da cédula de identidade RG. Nº.42.214.992-5 e do CPF. Nº.382.085.408-89, lotado no cargo de Pedreiro.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Riolândia, 04 de janeiro de 2021.

Antonio Carlos Santana da Silva

Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria desta Prefeitura na data supra.

Paulo Cesar Hayasaki

Diretor Municipal de Serviços Administrativos

# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 2339 de 16 de abril de 2014

www.riolandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia




**PORTARIA Nº 5978, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

*"REVOGA REGIME DE TEMPO INTEGRAL DA SERVIDORA QUE ESPECIFICA".*

ANTONIO CARLOS SANTANA DA SILVA, Prefeito do Município de Riolândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Revogar, a partir desta data, os efeitos da Portaria nº 5242, de 15 de março de 2019, que enquadrou no Regime de Tempo Integral a servidora Darlene Pereira dos Santos, portadora da Cédula de Identidade RG. 29.197.968-3 e do CPF. 292.953.268-81, lotada no cargo de Auxiliar Administrativo.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Riolândia, 04 de janeiro de 2021.

Antonio Carlos Santana da Silva

Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria desta Prefeitura na data supra.

Paulo Cesar Hayasaki

Diretor Municipal de Serviços Administrativos

**PORTARIA Nº 5979, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

*"REVOGA REGIME DE TEMPO INTEGRAL DA SERVIDORA QUE ESPECIFICA".*

ANTONIO CARLOS SANTANA DA SILVA, Prefeito do Município de Riolândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Revogar, a partir desta data, os efeitos da Portaria nº 4355, de 01 de junho de 2017 e suas alterações posteriores, que enquadrou no Regime de Tempo Integral a servidora Elimarcia Campanha Pereira, portadora da Cédula de Identidade RG. 41.401.473-X/ SSP/SP e do CPF. 359.279.718-22, lotada no cargo de Agente Sanitário.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Riolândia, 04 de janeiro de 2021.

Antonio Carlos Santana da Silva

Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria desta Prefeitura na data supra.

Paulo Cesar Hayasaki

Diretor Municipal de Serviços Administrativos

**PORTARIA Nº 5980, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

*"REVOGA REGIME DE TEMPO INTEGRAL DA SERVIDORA QUE ESPECIFICA".*

ANTONIO CARLOS SANTANA DA SILVA, Prefeito do Município de Riolândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Revogar, a partir desta data, os efeitos da Portaria nº 4208, de 01 de março de 2017 e suas alterações posteriores, que enquadrou no Regime de Tempo Integral a servidora Érika Claudia Ribeiro da Costa, portadora da Cédula de Identidade RG nº 42.214.646-8 e do CPF nº 319.796.728-30, lotada no cargo de Psicólogo.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Riolândia, 04 de janeiro de 2021.

Antonio Carlos Santana da Silva

Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria desta Prefeitura na data supra.

Paulo Cesar Hayasaki

Diretor Municipal de Serviços Administrativos

# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 2339 de 16 de abril de 2014

www.riolandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia




**PORTARIA Nº 5981, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

*"REVOGA REGIME DE TEMPO INTEGRAL DA SERVIDORA QUE ESPECIFICA".*

ANTONIO CARLOS SANTANA DA SILVA, Prefeito do Município de Riolândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Revogar, a partir desta data, os efeitos da Portaria nº 5018, de 01 de setembro de 2018 e suas alterações posteriores, que enquadrou no Regime de Tempo Integral a servidora Erika Fernanda Rodrigues da Silva, portadora da Cédula de Identidade RG. 33.955.786-2/SSP/SP e do CPF. 382.783.528-36, lotada no cargo de Agente Comunitário de Endemias.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Riolândia, 04 de janeiro de 2021.

Antonio Carlos Santana da Silva

Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria desta Prefeitura na data supra.

Paulo Cesar Hayasaki

Diretor Municipal de Serviços Administrativos

**PORTARIA Nº 5982, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

*"REVOGA REGIME DE TEMPO INTEGRAL DA SERVIDORA QUE ESPECIFICA".*

ANTONIO CARLOS SANTANA DA SILVA, Prefeito do Município de Riolândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Revogar, a partir desta data, os efeitos da Portaria nº 5753, de 01 de abril de 2020, que enquadrou no Regime de Tempo Integral a servidora Estefania de Souza Rosa Barbosa, portadora da cédula de identidade RG. Nº.47.940.784-8 e do CPF. Nº.405.488.428-03, lotada no cargo de Servente de Limpeza.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Riolândia, 04 de janeiro de 2021.

Antonio Carlos Santana da Silva

Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria desta Prefeitura na data supra.

Paulo Cesar Hayasaki

Diretor Municipal de Serviços Administrativos

**PORTARIA Nº 5983, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

*"REVOGA REGIME DE TEMPO INTEGRAL DO SERVIDOR QUE ESPECIFICA".*

ANTONIO CARLOS SANTANA DA SILVA, Prefeito do Município de Riolândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Revogar, a partir desta data, o Regime de Tempo Integral concedido ao servidor Senhor Fabrício Henrique de Melo Silva, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 42.214.712-6e do CPF. Nº 357.362.968-70, lotado no cargo de Ajudante de Serviços Gerais II.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Riolândia, 04 de janeiro de 2021.

Antonio Carlos Santana da Silva

Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria desta Prefeitura na data supra.

Paulo Cesar Hayasaki

Diretor Municipal de Serviços Administrativos

# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 2339 de 16 de abril de 2014

www.riolandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia




**PORTARIA Nº 5984, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

*"REVOGA REGIME DE TEMPO INTEGRAL DO SERVIDOR QUE ESPECIFICA".*

ANTONIO CARLOS SANTANA DA SILVA, Prefeito do Município de Riolândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Revogar, a partir desta data, os efeitos da Portaria nº 5620, de 01 de fevereiro de 2020, que enquadrou no Regime de Tempo Integral o servidor Senhor Francisco José Brito do Prado, portador da cédula de identidade RG. Nº.32.473.377-X e do CPF. Nº.186.577.588-65, lotado no cargo de Coveiro.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Riolândia, 04 de janeiro de 2021.

Antonio Carlos Santana da Silva

Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria desta Prefeitura na data supra.

Paulo Cesar Hayasaki

Diretor Municipal de Serviços Administrativos

**PORTARIA Nº 5985, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

*"REVOGA REGIME DE TEMPO INTEGRAL DA SERVIDORA QUE ESPECIFICA".*

ANTONIO CARLOS SANTANA DA SILVA, Prefeito do Município de Riolândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Revogar, a partir desta data, os efeitos da Portaria nº 4357, de 01 de junho de 2017 e suas alterações posteriores, que enquadrou no Regime de Tempo Integral a servidora Senhora Isabela Pereira Fujita Oliveira, portadora da cédula de identidade RG. Nº.49.031.581-1 e do CPF. Nº.384.877.358-94, lotada no cargo de Agente Comunitário de Endemias.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Riolândia, 04 de janeiro de 2021.

Antonio Carlos Santana da Silva

Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria desta Prefeitura na data supra.

Paulo Cesar Hayasaki

Diretor Municipal de Serviços Administrativos

**PORTARIA Nº 5986, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

*"REVOGA REGIME DE TEMPO INTEGRAL DO SERVIDOR QUE ESPECIFICA".*

ANTONIO CARLOS SANTANA DA SILVA, Prefeito do Município de Riolândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Revogar, a partir desta data, os efeitos da Portaria nº 5461, de 02 de setembro de 2019, que enquadrou no Regime de Tempo Integral o servidor Senhor José Donizete Camilo Dutra, portador da cédula de identidade RG. Nº.12.709.112 e do CPF. Nº.018.860.328-07, lotado no cargo de Trabalhador Braçal.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Riolândia, 04 de janeiro de 2021.

Antonio Carlos Santana da Silva

Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria desta Prefeitura na data supra.

Paulo Cesar Hayasaki

Diretor Municipal de Serviços Administrativos

# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 2339 de 16 de abril de 2014

www.riolandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia




**PORTARIA Nº 5987, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

*"REVOGA REGIME DE TEMPO INTEGRAL DA SERVIDORA QUE ESPECIFICA".*

ANTONIO CARLOS SANTANA DA SILVA, Prefeito do Município de Riolândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Revogar, a partir desta data, os efeitos da Portaria nº 5690, de 01 de março de 2020, que enquadrou no Regime de Tempo Integral a servidora Juliana dos Santos Rodrigues, portadora da Cédula de Identidade RG. 28.598.806-2/SSP/SP, CPF. 184.503.068-09, lotada no cargo de Terapeuta Ocupacional.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Riolândia, 04 de janeiro de 2021.

Antonio Carlos Santana da Silva

Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria desta Prefeitura na data supra.

Paulo Cesar Hayasaki

Diretor Municipal de Serviços Administrativos

**PORTARIA Nº 5988, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

*"REVOGA REGIME DE TEMPO INTEGRAL DO SERVIDOR QUE ESPECIFICA".*

ANTONIO CARLOS SANTANA DA SILVA, Prefeito do Município de Riolândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Revogar, a partir desta data, os efeitos da Portaria nº 5533, de 01 de novembro de 2019, que enquadrou no Regime de Tempo Integral o servidor Laudi Moreira da Silva, portador da cédula de identidade RG. Nº.39.677.463-5 e do CPF. Nº.282.483.408-5, lotado no cargo de Servente de Pedreiro.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Riolândia, 04 de janeiro de 2021.

Antonio Carlos Santana da Silva

Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria desta Prefeitura na data supra.

Paulo Cesar Hayasaki

Diretor Municipal de Serviços Administrativos

**PORTARIA Nº 5989, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

*"REVOGA REGIME DE TEMPO INTEGRAL DO SERVIDOR QUE ESPECIFICA".*

ANTONIO CARLOS SANTANA DA SILVA, Prefeito do Município de Riolândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Revogar, a partir desta data, os efeitos da Portaria nº 5199, de 14 de fevereiro de 2019 e suas alterações posteriores, que enquadrou no Regime de Tempo Integral o servidor Leonardo Souza Santos, portador da cédula de identidade RG. Nº.38.170.290-X e do CPF. Nº.366.409.518-94, lotado no cargo de Pintor.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Riolândia, 04 de janeiro de 2021.

Antonio Carlos Santana da Silva

Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria desta Prefeitura na data supra.

Paulo Cesar Hayasaki

Diretor Municipal de Serviços Administrativos

# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 2339 de 16 de abril de 2014

www.riolandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia




**PORTARIA Nº 5990, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

*"REVOGA REGIME DE TEMPO INTEGRAL DO SERVIDOR QUE ESPECIFICA".*

ANTONIO CARLOS SANTANA DA SILVA, Prefeito do Município de Riolândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Revogar, a partir desta data, os efeitos da Portaria nº 5595, de 09 de janeiro de 2020, que enquadrou no Regime de Tempo Integral o servidor Lindomar de Oliveira Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 22.349.335-1 e do CPF nº 114.907.008-03, lotado no cargo de Pedreiro.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Riolândia, 04 de janeiro de 2021.

Antonio Carlos Santana da Silva

Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria desta Prefeitura na data supra.

Paulo Cesar Hayasaki

Diretor Municipal de Serviços Administrativos

**PORTARIA Nº 5991, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

*"REVOGA REGIME DE TEMPO INTEGRAL DO SERVIDOR QUE ESPECIFICA".*

ANTONIO CARLOS SANTANA DA SILVA, Prefeito do Município de Riolândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Revogar, a partir desta data, os efeitos da Portaria nº 4359, de 01 de junho de 2017 e suas alterações posteriores, que enquadrou no Regime de Tempo Integral o servidor Lucas de Paula, portador da cédula de identidade RG. Nº.46.143.130-0 e do CPF. Nº.402.071.798-24, lotado no cargo de Agente Sanitário.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Riolândia, 04 de janeiro de 2021.

Antonio Carlos Santana da Silva

Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria desta Prefeitura na data supra.

Paulo Cesar Hayasaki

Diretor Municipal de Serviços Administrativos

**PORTARIA Nº 5992, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

*"REVOGA REGIME DE TEMPO INTEGRAL DA SERVIDORA QUE ESPECIFICA".*

ANTONIO CARLOS SANTANA DA SILVA, Prefeito do Município de Riolândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Revogar, a partir desta data, os efeitos da Portaria nº 5497, de 01 de outubro de 2019, que enquadrou no Regime de Tempo Integral a servidora Senhora Lucilene Severo de Oliveira, portadora da Cédula de Identidade RG. 34.549.055-1 e do CPF. 273.433.818-14, lotada no cargo de Ajudante de Serviços Gerais II.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Riolândia, 04 de janeiro de 2021.

Antonio Carlos Santana da Silva

Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria desta Prefeitura na data supra.

Paulo Cesar Hayasaki

Diretor Municipal de Serviços Administrativos

# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 2339 de 16 de abril de 2014

www.riolandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia




**PORTARIA Nº 5993, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

*"REVOGA REGIME DE TEMPO INTEGRAL DO SERVIDOR QUE ESPECIFICA".*

ANTONIO CARLOS SANTANA DA SILVA, Prefeito do Município de Riolândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Revogar, a partir desta data, os efeitos da Portaria nº 5754, de 01 de abril de 2020 e suas alterações posteriores, que enquadrou no Regime de Tempo Integral o servidor Luiz Fernando Caetano Meira, portador da Cédula de Identidade RG. nº 47.375.864-7 e do CPF nº 365.187.348-09, lotado no cargo de Agente Comunitário de Endemias.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Riolândia, 04 de janeiro de 2021.

Antonio Carlos Santana da Silva

Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria desta Prefeitura na data supra.

Paulo Cesar Hayasaki

Diretor Municipal de Serviços Administrativos

**PORTARIA Nº 5994, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

*"REVOGA REGIME DE TEMPO INTEGRAL DO SERVIDOR QUE ESPECIFICA".*

ANTONIO CARLOS SANTANA DA SILVA, Prefeito do Município de Riolândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Revogar, a partir desta data, os efeitos da Portaria nº 5534, de 01 de novembro de 2019 e suas alterações posteriores, que enquadrou no Regime de Tempo Integral o servidor Senhor Mario Silva dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG. MG-21.972.043, CPF. 325.939.105-34, lotado no cargo de Servente de Eletricista.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Riolândia, 04 de janeiro de 2021.

Antonio Carlos Santana da Silva

Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria desta Prefeitura na data supra.

Paulo Cesar Hayasaki

Diretor Municipal de Serviços Administrativos

**PORTARIA Nº 5995, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

*"REVOGA REGIME DE TEMPO INTEGRAL DA SERVIDORA QUE ESPECIFICA".*

ANTONIO CARLOS SANTANA DA SILVA, Prefeito do Município de Riolândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Revogar, a partir desta data, os efeitos da Portaria nº 5755, de 01 de abril de 2020, que enquadrou no Regime de Tempo Integral a servidora Natalia Bertolotto Trevisan da Silva, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 46.204.340-X, CPF nº 384.231.558-97, lotada no cargo de Auxiliar Técnico de Medico Veterinário.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Riolândia, 04 de janeiro de 2021.

Antonio Carlos Santana da Silva

Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria desta Prefeitura na data supra.

Paulo Cesar Hayasaki

Diretor Municipal de Serviços Administrativos

# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 2339 de 16 de abril de 2014

www.riolandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia




**PORTARIA Nº 5996, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

*"REVOGA REGIME DE TEMPO INTEGRAL DA SERVIDORA QUE ESPECIFICA".*

ANTONIO CARLOS SANTANA DA SILVA, Prefeito do Município de Riolândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Revogar, a partir desta data, os efeitos da Portaria nº 5756, de 01 de abril de 2020, que enquadrou no Regime de Tempo Integral a servidora Raiza Alves Parpineli, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 40.182.012-9 e do CPF nº 442.393.568-65, lotada no cargo de Agente Comunitário de Endemias.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Riolândia, 04 de janeiro de 2021.

Antonio Carlos Santana da Silva

Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria desta Prefeitura na data supra.

Paulo Cesar Hayasaki

Diretor Municipal de Serviços Administrativos

**PORTARIA Nº 5997, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

*"REVOGA REGIME DE TEMPO INTEGRAL DO SERVIDOR QUE ESPECIFICA".*

ANTONIO CARLOS SANTANA DA SILVA, Prefeito do Município de Riolândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Revogar, a partir desta data, os efeitos da Portaria nº 4259, de 01 de abril de 2017 e suas alterações posteriores, que enquadrou no Regime de Tempo Integral o servidor Senhor Roberto Carlos Damasceno Marques, portador da Cédula de Identidade RG. 18.693.379-4 e do CPF. 104.055.448-20, lotado no cargo de Vigia.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Riolândia, 04 de janeiro de 2021.

Antonio Carlos Santana da Silva

Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria desta Prefeitura na data supra.

Paulo Cesar Hayasaki

Diretor Municipal de Serviços Administrativos

**PORTARIA Nº 5998, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

*"REVOGA REGIME DE TEMPO INTEGRAL DA SERVIDORA QUE ESPECIFICA".*

ANTONIO CARLOS SANTANA DA SILVA, Prefeito do Município de Riolândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Revogar, a partir desta data, os efeitos da Portaria nº 5369, de 01 de julho de 2019, que enquadrou no Regime de Tempo Integral a servidora Sandra Lucia Costa Silva, portadora da cédula de identidade RG. Nº.14.722.324 e do CPF. Nº.055.570.988-04, lotada no cargo de Auxiliar de Saúde.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Riolândia, 04 de janeiro de 2021.

Antonio Carlos Santana da Silva

Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria desta Prefeitura na data supra.

Paulo Cesar Hayasaki

Diretor Municipal de Serviços Administrativos

# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 2339 de 16 de abril de 2014

www.riolandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia




**PORTARIA Nº 5999, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

*"REVOGA REGIME DE TEMPO INTEGRAL DA SERVIDORA QUE ESPECIFICA".*

ANTONIO CARLOS SANTANA DA SILVA, Prefeito do Município de Riolândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Revogar, a partir desta data, os efeitos da Portaria nº 5092, de 03 de dezembro de 2018, que enquadrou no Regime de Tempo Integral a servidora Sirlene Angelita Arantes da Silva, portadora da cédula de identidade RG. Nº.27.551.355-5 e do CPF. Nº.166.098.658-33, lotada no cargo de Trabalhador Braçal.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Riolândia, 04 de janeiro de 2021.

Antonio Carlos Santana da Silva

Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria desta Prefeitura na data supra.

Paulo Cesar Hayasaki

Diretor Municipal de Serviços Administrativos

**PORTARIA Nº 6000, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

*"REVOGA REGIME DE TEMPO INTEGRAL DO SERVIDOR QUE ESPECIFICA".*

ANTONIO CARLOS SANTANA DA SILVA, Prefeito do Município de Riolândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Revogar, a partir desta data, o Regime de Tempo Integral concedido ao servidor Senhor Valério Gonçalves da Silva, portador da Cédula de Identidade RG. 28.295.106-4/SSP/SP e do CPF. 177.982.438-60, lotado no cargo de Motorista.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Riolândia, 04 de janeiro de 2021.

Antonio Carlos Santana da Silva

Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria desta Prefeitura na data supra.

Paulo Cesar Hayasaki

Diretor Municipal de Serviços Administrativos

**PORTARIA Nº 6001, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

*"REVOGA REGIME DE TEMPO INTEGRAL DO SERVIDOR QUE ESPECIFICA".*

ANTONIO CARLOS SANTANA DA SILVA, Prefeito do Município de Riolândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Revogar, a partir desta data, os efeitos da Portaria nº 5757, de 01 de abril de 2020 e suas alterações posteriores, que enquadrou no Regime de Tempo Integral o servidor Senhor Vinicius Ferreira Barbosa, portador da Cédula de Identidade RG. nº 59.338.018-6, CPF nº 449.680.348-81, lotado no cargo de Agente Comunitário de Endemias.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Riolândia, 04 de janeiro de 2021.

Antonio Carlos Santana da Silva

Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria desta Prefeitura na data supra.

Paulo Cesar Hayasaki

Diretor Municipal de Serviços Administrativos

# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 2339 de 16 de abril de 2014

www.riolandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia




**Licitações e Contratos**

**Aviso de Licitação**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021 e PROCESSO N°. 001/2021**

A Prefeitura Municipal de Riolândia, Estado de São Paulo, torna publico para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, sob nº 001/2021, tipo menor preço unitário do item, para o Registro de Preço para à aquisição de bobinas para sacos de lixo para suprir a demanda de diversos setores da Prefeitura Municipal de Riolândia, pelo período 12 (doze) meses, com entrega parcelada, de acordo com as especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência, que integra este edital. O recebimento e abertura dos envelopes será às 08:30 horas do dia 04 de FEVEREIRO de 2021, na Praça Antônio Levino, 470, Riolândia/SP, onde poderá ser retirado o edital completo e serão fornecidas maiores informações, nos dias úteis, das 07:30 ás 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas, pelo telefone (17) 3801-9020, Ramal 219 ou no e-mail licitacoes@riolandia.sp.gov.br – Site Oficial: www.riolandia.sp.gov.br – Riolândia/SP, 21/01/2021. Antônio Carlos Santana da Silva – Prefeito Municipal.